



Estado do Tocantins
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CASEARA
CNPJ: 74.062.332/0001-37

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024, de 09 de janeiro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Caseara, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, imparcialidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO que a empresa abaixo descrita, é a detentora dos serviços pretendidos pelo Câmara Municipal, devido à singularidade, competência e excelência da qualidade pelos serviços prestados;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de Inexigibilidade de Licitação;

RESOLVE,

Art. 1º. Ratificar a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no **Art. 74, Inciso III, alínea “c” da lei 14.133/2021**, em favor da empresa **DBS CONTABILIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ, 34.272.374/0001-88, com sede na Av. Adelaide Vasconcelos, s/n, Setor Bela Vista, Caseara - TO, CEP: 77.680-000, no valor de **R\$ 72.150,00 (setenta e dois mil, cento e cinquenta reais)**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caseara/ TO, aos 09 dias do mês de janeiro de 2024.


GERIVALDO PEREIRA LOPES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASEARA-TO